

correta aplicação da legislação pertinente. E que, caso sejam verificadas a existência de novas declarações retificadoras ou enviadas fora do prazo, na base de dados da Receita Federal ou da Secretaria da Fazenda, até o cálculo do índice definitivo, estas serão baixadas, incorporadas ao banco de dados da SEFA, processadas e computadas no cálculo do VA.

O Grupo de Trabalho Cota-Parte vem desenvolvendo as tarefas inerentes ao cálculo dos índices definitivos, conforme preceitua art. 3º, §§ 3º e 4º da Lei Complementar nº 63/1990, com base no qual esses índices serão publicados no prazo previsto no § 8º do mesmo dispositivo legal.

Isto posto, julgamos improcedente a impugnação, nos termos acima. Belém, 08/08/2019.

Rosemary Aparecida Fernandes Nascimento

Diretora de Arrecadação e Informações Fazendárias, em exercício
Presidente do Grupo de Trabalho Cota-Parte, em exercício

Protocolo: 462504

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, Belém-Pará, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica intimada VITÓRIA CONFECÇÕES LTDA, I. E. nº 15.217.626-8, nos termos do artigo 14, III, § 5º, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento, prolatada na sessão realizada em 10/05/2019, Auto de Infração e Notificação Fiscal n. 012014510011395-7, que negou conhecimento ao Recurso nº 15613 - de Ofício, mantidos os efeitos da declaração de nulidade do AINF, conforme julgamento singular, acórdão n. 6470 - 1ª CPJ. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 08 de agosto de 2019. Eu, Terezinha Silva Navegantes, lavrei o presente. E eu Delmira Naiff de Mendonça, chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

A Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, Belém-Pará, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica intimada SUPER FRUTAS LTDA EPP, I. E. nº 15.296.296-4, nos termos do artigo 14, III, § 5º, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento, prolatada na sessão realizada em 10/05/2019, Auto de Infração e Notificação Fiscal n. 012013510001822-1, que declarou não conhecimento do Recurso nº 14377 - de Ofício, mantidos os efeitos da declaração de nulidade do AINF, conforme julgamento singular, acórdão n. 6472 - 1ª CPJ. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 08 de agosto de 2019. Eu, Terezinha Silva Navegantes, lavrei o presente. E eu Delmira Naiff de Mendonça, chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

A Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, Belém-Pará, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica intimada POLAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, Inscrição Estadual n. 15.204.978-9, nos termos do artigo 14, III, § 5º, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, prolatada na sessão realizada em 18/06/2019, Processo n. 092011730004287-9, AINF n. 032923, que negou provimento ao Recurso n. 16854 - de Ofício, conforme acórdão n. 6798 - 2ª CPJ. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 08 de agosto de 2019. Eu, Iza Meire Sales Nunes, lavrei o presente. E eu Delmira Naiff de Mendonça, chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

Protocolo: 462372

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

PUBLICAÇÃO Nº 442009 DIA 07.06.19

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Contrato Nº: 050

Exercício: 2019

Classificação do objeto: Outros

Objeto: Prestação de serviços para executar o processamento de confecção, personalização, magnetização, encadernação e fornecimento nas unidades do Banpará, de Talões de Cheques e folhas soltas de cheques para máquinas dispensadoras.

Valor Total: R\$-338.900,52 (Trezentos e trinta e oito mil, novecentos reais e cinquenta e dois centavos)

Data de Assinatura: 05.06.2019

Vigência: Onde se lê :05.06.19 a 02.12.19 leia-se: 01.04.19 a 27.09.19

Dispensa de Licitação Nº 009/2019

Contratado: PRURAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.

Endereço: Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, Nº 700 – Bairro: Tamboré

CEP: 06543-001

CIDADE: Santana de Parnaíba/SP

TELEFONE: (11) 4152 9425

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 462459

CONTRATO

Contrato Nº: 068

Exercício: 2018

Classificação do objeto: Outros

Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações de dados com a troca de mensagens através do sistema EM VIA BUSINESS, na modalidade EM VIA MAIL CONNECT DIRECT

Valor Total: : R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

Data de Assinatura: 05.08.2019

Vigência: 05.08.19 a 04.08.24

Inexigibilidade de Licitação Nº 027/2019

Contratado: : CLARO TELECOM PARTICIPAÇÕES S. A.

Endereço: Rua Flórida, Nº 1970 - Bairro: Cidade Monções

CEP: 4565001 São Paulo/SP

TELEFONE: (91) 40058291

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 462533

Contrato Nº: 071

Exercício: 2019

Classificação do objeto: Outros

Objeto: Apoio financeiro à realização da "Jóia do Ballet Russo – Gala Ballet Internacional

Valor Total: : R\$-20.000,00 (Vinte mil reais)

Data de Assinatura: 07.08.2019

Vigência: 07.08.19 a 06.10.19

Inexigibilidade Nº 028/2019

Contratado: : LD de Souza Brandão Eireli

Endereço: Passagem Gama Malcher Nº 027 – Anexo A – Bairro: Canudos

CEP: 66030-610 Belém/PA

Telefone: (91) 4008 1670

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 462425

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 291/2019 - DIAFI/SEPLAN, de 06 de agosto de 2019

A Secretária de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto, publicado no DOE nº 33.771, de 02 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, CONSIDERANDO o Processo nº 2015/357739,

CONSIDERANDO o que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art.58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o dispositivo no art. 67, §1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas. RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº. 456/2015, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOE nº. 32965 de 04 de setembro de 2015.

II - DESIGNAR a servidora ANA PAULA SOUZA SODRÉ, matrícula n 57195302/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para a função de Fiscal e, o servidor JOÃO BOSCO SANTOS, matrícula nº. 25844/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para a função de Suplente do Contrato nº 014/2015 firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN e a empresa A. A. J. LOURENÇO & CIA LTDA.

III - Fica estabelecido que, as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria Administrativa e Financeira em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 06 de agosto de 2019.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento-SEPLAN

Protocolo: 462264

PORTARIA Nº 293/2019 - DIAFI/SEPLAN, de 06 de agosto de 2019.

A Secretária de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto, publicado no DOE nº 33.771, de 02 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, CONSIDERANDO o Processo nº 2014/522162,

CONSIDERANDO o que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados,